



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE NATAL**

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 014/BANT-ESNT/2021**, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.000782/2020-03, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa CONSTAG – CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de VASCONCELOS MURAYAMA Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES, CPF nº 444.760.434-53, Identidade nº 1201264 SSP/RN, na qualidade de representante legal da empresa CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.005.786/0001-17, sediada na Rua Suboficial Farias, nº 526 – Monte Castelo, em Parnamirim - RN, CEP: 59146-200, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.000782/2020-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/BANT-ESNT/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

JOAO MARIA  
DE JESUS  
CHAVES:444  
76043453

Assinado de forma  
digital por JOAO  
MARIA DE JESUS  
CHAVES:4447604345  
3  
Dados: 2023.11.08  
17:04:57 -03'00'

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 014/BANT-ESNT/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/11/2023 a 16/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2** Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IPCA, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 18.751,42**, perfazendo a monta de **R\$ 225.017,04 (duzentos e vinte e cinco mil, dezessete reais e quatro centavos)**, para o período de doze meses.

**2.2** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 120631

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

JOAO MARIA  
DE JESUS  
CHAVES:444  
76043453

Assinado de forma  
digital por JOAO  
MARIA DE JESUS  
CHAVES:444760434  
53  
Dados: 2023.11.08  
17:04:39 -03'00'

**6.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 16 de novembro de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int  
Ordenador de Despesas  
CPF: 621.820.723-49

**PELA CONTRATADA:**

JOAO MARIA DE JESUS  
CHAVES:44476043453  
53

Assinado de forma digital  
por JOAO MARIA DE JESUS  
CHAVES:44476043453  
Dados: 2023.11.08  
17:04:22 -03'00'

JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES  
Representante da Empresa  
CPF: 444.760.434-53

**TESTEMUNHAS:**

WOLBERT Dantas Cavalcante Cap QOEA SVH  
R/1 Agente de Controle Interno Delegado  
(Bol. Int. nº 36 de 24/02/2023 da BANT)

VANESSA MARIA Fagundes Leite Fernandes 1º Ten QOCon Dent  
Gestor do Contrato  
CPF: 052.682.036-57



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	09/11/2023 15:58:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	205e61b6ddd8103faca68674340d4a17
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VANESSA MARIA FAGUNDES LEITE FERNANDES no dia 10/11/2023 às 07:14:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 10/11/2023 às 09:29:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 10/11/2023 às 12:16:09 no horário oficial de Brasília.